



DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amares, para os efeitos previstos na alínea b) do nº 1 do artº 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Abril, elenca de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2014.

Amares, 02 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara

(Manuel da Rocha Moreira, Dr.)